

### **Artigo 9º**

#### **Disposições gerais**

Para os devidos efeitos considera-se que os participantes aceitam implicitamente as condições das presentes normas.”

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal editado na área do respetivo município.

---

### **“Concurso “25 de Abril – 42 anos de liberdade ”**

#### **Artigo 1º**

##### **Objetivos**

O concurso tem como objetivos:

- a) Contribuir para a consciencialização da comunidade escolar dos valores da liberdade e da democracia;
- b) Promover, juntos dos alunos a reflexão sobre o 25 de abril e os valores que lhe estão associados;
- c) Despertar nos alunos o espírito criativo e de participação.

#### **Artigo 2º**

##### **Destinatários**

O concurso tem como destinatários as turmas dos terceiros e quartos anos de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública e privada do concelho de Penafiel.

#### **Artigo 3º**

##### **Natureza dos trabalhos**

- 1 - Os trabalhos devem respeitar a temática “25 de Abril – 42 anos de liberdade” e consistem na apresentação de um texto manuscrito (prosa ou poesia) e uma ilustração.
- 2 – O texto e a ilustração deverão ser apresentados em folhas separadas em tamanho A4, e, no máximo, uma página para cada item.

#### **Artigo 4º**

##### **Condições de participação**

- 1 - Podem participar as turmas das Escolas do 1.º ciclo do ensino básico do concelho referidas no artigo 2º, sendo admitido a concurso apenas um trabalho por turma selecionado pelo professor titular dessa turma.
- 2 - Os trabalhos apresentados a concurso são propriedade da Escola, salvo o disposto no n.º2, do artigo 10.º.

#### **Artigo 5º**

### **Período de candidatura e prazo de entrega dos trabalhos**

1 - As candidaturas devem ser entregues na Unidade de Educação, Juventude e Tempos Livres, da Câmara Municipal de Penafiel, até às 17.30h, do dia 4 de abril de 2014.

2 - As candidaturas deverão conter:

- a. Identificação da Escola;
- b. Identificação da turma;
- c. Identificação do trabalho.

#### **Artigo 6º**

##### **Júri**

O Júri será constituído por três elementos:

- a. Chefe da Unidade de Educação, Juventude e Tempos Livres, da Câmara Municipal de Penafiel;
- b. Técnico Superior da Biblioteca Municipal de Penafiel;
- c. Professor do curso de Artes Visuais da Escola Secundária de Penafiel.

#### **Artigo 7º**

##### **Processo de Avaliação**

1- Os trabalhos serão avaliados pelo júri, até ao dia 15 de abril de 2016, com base nos seguintes critérios:

- a. Originalidade e criatividade do trabalho apresentado;
- b. Qualidade do trabalho apresentado;
- c. Adequação aos objetivos definidos no artigo 1º.

2- O júri pode não selecionar qualquer trabalho, caso falte qualidade e adequação aos objetivos do concurso.

3- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

#### **Artigo 8º**

##### **Divulgação dos resultados**

1-Os trabalhos premiados serão anunciados até ao dia 19 de abril de 2016.

2-Os trabalhos a concurso e premiados integrarão uma exposição temática a realizar na Biblioteca Municipal.

#### **Artigo 9º**

##### **Prémios**

- 1 – Serão atribuídos os seguintes prémios por turma:
  - 1º Prémio – Visita de estudo ao Sea Life, Porto, mais um pack de livros;
  - 2º Prémio – Visita de estudo ao Sea Life, Porto;
  - 3º Prémio – Um pack de livros;
  - 4º Prémio – Um pack de livros;
  - 5º Prémio – Um pack de livros;
- 2 – Aos alunos das turmas premiadas será oferecido um certificado de participação.

#### **Artigo 10º**

### **Direitos de propriedade e edição**

1 – A apresentação de trabalhos implica a aceitação tácita dos autores para a sua reprodução e divulgação que a Câmara Municipal de Penafiel entender realizar;

2 – A Câmara Municipal de Penafiel reserva o direito de posse dos trabalhos premiados e realização de réplicas por tempo ilimitado.

### **Artigo 11º**

#### **Disposições gerais**

Para os devidos efeitos considera-se que, ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições do presente regulamento.”

### **Anexo III**

#### **PROGRAMA PATRIMÓNIO ACTIVO Conservação e Reabilitação Urbana**

A Câmara Municipal de Penafiel, em conformidade com o estipulado na Portaria n.º 33/2013 de 29 de janeiro, tomou a decisão de encetar o processo de conservação e reabilitação das fachadas do Centro Histórico da cidade de Penafiel ao abrigo do "Programa Património Activo".

Penafiel, cidade há 244 anos, a segunda mais antiga do distrito do Porto, foi recentemente alvo de uma profunda requalificação, no âmbito do Regeneração Urbana da cidade com um avultado investimento participado a 80% por fundos comunitários. Esta intervenção consistiu em obras de requalificação de espaço público e ainda num conjunto de iniciativas sociais, culturais e ambientais e ainda de desenvolvimento económico do Centro Histórico da cidade de Penafiel.

A reabilitação de áreas urbanas degradadas é uma componente importante na política de ordenamento do território do Município de Penafiel, dado que para além de todo o património que estas áreas encerram e urge salvaguardar, representam a economia de um recurso escasso -como o solo -e um importante motor nas dinâmicas turísticas e económicas do nosso concelho.

Neste contexto e na expectativa de dar continuidade a este complexo processo de reabilitação do tecido social, histórico, económico e arquitetónico do nosso Centro Histórico, a Câmara Municipal de Penafiel candidatou-se ao "Programa Património Activo", entendendo este como mais um instrumento vital para alcançar uma correta gestão dos seus recursos, quer seja ele, património construído ou humano.

O "Programa Património Activo" resulta de uma parceria financeira entre o IEFP e a Câmara Municipal de Penafiel e surgiu da necessidade e da preocupação conjunta de dinamizar e inserir profissionalmente mão-de-obra qualificada, atualmente desempregada, ao mesmo tempo que se procede à reabilitação das fachadas das habitações com frente voltada para o centro histórico e que carecem urgentemente de intervenção. O executivo viu neste programa uma oportunidade de desenvolver mais uma operação de regeneração urbana envolvendo uma visão integrada e coerente do espaço, que fomente uma melhoria da sua articulação com a área envolvente, que permita criar uma identidade urbana positiva e moderna, exemplar em termos ambientais, associada à qualidade do ambiente urbano e ao dinamismo socioeconómico da região.

Mas, a verdadeira reabilitação não poderá realizar-se sem a participação ativa dos particulares, numa perspetiva de sustentabilidade dos processos. Para tal, e na expectativa de uma adesão a larga escala dos proprietários dos imóveis a intervir, criou-se este regulamento por forma a regular não só as ações de intervenção no edificado mas, também, o desenho da colaboração entre o Município e os proprietários e as regras de concessão dos apoios financeiros aos mesmos.

Considerando que se trata de um vasto território a estudar, e estando o projeto limitado no tempo, optou-se por concentrar esta intervenção, numa primeira fase, apenas nos edifícios das duas artérias mais emblemáticas da cidade e que foram objeto de outro tipo de intervenções de regeneração urbana. No entanto, o trabalho de diagnóstico realizado define uma metodologia geral de intervenção que poderá ser utilizada e aplicada nos restantes edifícios do centro histórico. Para tal foi elaborada uma Ficha de Levantamento Tipo de registo que pudesse conter a informação necessária e objetiva das patologias detetadas em cada fachada de modo a constituir uma referência válida para definir os diferentes graus e tipos de intervenção. Para isso, recorreu-se ao auxílio de um levantamento fotográfico e registo no próprio local, para incluir o tipo de caixilharias, os gradeamentos, os lambris e as guarnições, assim como a representação gráfica dos alçados.

Deste trabalho de levantamento resultou, também, uma Planta de Levantamento do estado de conservação do edificado com base no método de avaliação desenvolvido pelo LNEC e publicado na portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro. Esta planta traduz com rigor o estado de conservação do património edificado do Centro Histórico, avaliando de todos os imóveis independentemente do proprietário, do uso, da data de construção, dos processos construtivos, etc. A avaliação do estado de